

|                                                                                                                                                                      |                     |                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Organização Social de Cultura                                                   | TERMO DE REFERÊNCIA | <br>MUSEU DO FUTEBOL |
| <b>Núcleo:</b> Operações e Infraestrutura                                                                                                                            |                     | <b>DATA DE EMISSÃO</b><br>05/06/2025                                                                    |
| <b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada para Desenvolvimento de Projeto Executivo de Quadro de Transferência Manual de Energia para o Museu do Futebol. |                     |                                                                                                         |

## 1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Desenvolvimento de Projeto Executivo de Quadro de Transferência Manual de Energia para o Museu do Futebol.

## CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

## 2. JUSTIFICATIVA

A instalação de um quadro de transferência é necessária para garantir o fornecimento



**MUSEU DO FUTEBOL**

contínuo de energia elétrica em situações de falha da rede pública, permitindo que o sistema seja alimentado por grupo gerador de forma segura e eficaz, assegurando a operação do Museu do Futebol.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

#### **Projeto Executivo de Quadro de Transferência Manual de Energia**

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Levantamento técnico in loco;
- Elaboração do projeto elétrico executivo (caso aplicável);
- Elaboração de custos de adequação (se necessário);
- Elaboração de memorial técnico para compra/installação do QTM;
- Elaboração dos custos de compra e instalação do QTM;
- O QTM deverá atender toda a demanda de energia do Museu do Futebol;
- Determinar a potência do gerador que poderá ser usado para atender a demanda do Museu do Futebol.

#### **LEVANTAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO QTM**

O Quadro de Transferência Manual deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, os dados abaixo devem ser informados no projeto:

- Tensão nominal: [Ex: 220/127V ou 380/220V];
- Corrente nominal: [Ex: 100 A, 250 A, etc.];
- Grau de proteção: Mínimo IP-54 (ou conforme ambiente de instalação);
- Chave de transferência com intertravamento mecânico e elétrico;
- Sinalizações visuais (LEDs ou lâmpadas) para fonte ativa;



MUSEU DO FUTEBOL

- Dispositivos de proteção: disjuntores termomagnéticos ou seccionadoras com fusíveis;
- Compatibilidade com aterramento existente;
- Caixa metálica com pintura anticorrosiva (ambientes externos devem ter proteção adicional);
- Atender às normas: NBR 5410, NR-10, NBR IEC 60947 e outras pertinentes.

### **LOCAL DE INSTALAÇÃO (futura)**

O quadro será instalado no Museu do Futebol, em ambiente interno próximo ao ponto de entrada da rede elétrica e ao grupo gerador existente.

### **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Obter as autorizações e ARTs necessárias;
- Garantir o uso de materiais e equipamentos certificados;

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- ART do responsável técnico;
- Memorial descritivo;
- Esquema unifilar do QTM;

Serviço deve ser realizado obrigatoriamente sem interferir com as atividades dos locais.

### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços será de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

## **4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**4.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e



MUSEU DO FUTEBOL

[luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br) até o dia 20/06/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**4.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

**4.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**4.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

**5. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação, dentro do respectivo prazo de validade:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**6.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## 8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 8.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 8.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## 9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail*



MUSEU DO FUTEBOL

[financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social**



**MUSEU DO FUTEBOL**

**qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**